



## **CPA/FMO**

A Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Medicina de Olinda – CPA/FMO, prevista na lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, regulamentada pela Portaria MEC nº 2051, de 19 de julho de 2004, tem como atribuições a condução dos processos de avaliação interna institucional, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, observada a legislação pertinente.

A avaliação institucional tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA CPA**

De acordo com o regulamento da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Medicina de Olinda – CPA/FMO:

Art. 3º São Atribuições da CPA, além de outras, previstas na Legislação Federal pertinente:

- I – Conduzir os processos de avaliação interna em conformidade com o seu plano e trabalho anual;
- II – Sistematizar e prestar informações solicitadas pelo INEP, no âmbito do Sistema Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Superior – SINAES;
- III – Constituir subcomissões de avaliação;
- IV – Elaborar relatórios de avaliação institucional, atendendo às recomendações e aos prazos estabelecidos na Legislação Federal pertinente;
- V – Desenvolver estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional;
- VI – Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional.

Art. 4º A CPA deverá promover a autoavaliação da Instituição obedecendo às dimensões estabelecidas no artigo 3º da lei nº 10.861/2004.



## AGENDA CPA/FMO

A CPA/FMO reunir-se-á duas vezes por semestre, em sessões ordinárias, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo coordenador ou pela maioria dos seus membros.

O objetivo das reuniões é promover a autoavaliação da Instituição obedecendo às dimensões abaixo:

- A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- A política para o ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, às bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- A responsabilidade social da Instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- A comunicação com a sociedade;
- As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- A organização e gestão da Instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a Mantenedora e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
- A infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- O planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- As políticas de atendimento aos estudantes;
- A sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social de dar continuidade aos compromissos na oferta da educação superior.



## **MEMBROS DA CPA**

- Ângela Cavalcanti Marcondes, Coordenadora e Representante do Corpo Docente;
- Esmarella Nahama Lacerda Sabino, como Representante do Corpo Discente;
- Eviane Lins de Lima, como Representante da sociedade civil organizada;
- Anny Alice Cordeiro Costa, como Representante do corpo técnico-administrativo.